



SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA VIDA - AADV

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado em 21/07/2022, que entre si fazem o **O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Vice-Prefeita em exercício, Sandra Cristina Gomes da Silva, residente e domiciliada em Patos de Minas e a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DA VIDA - AADV**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.273/0001-05, com sede na Avenida Paracatu, nº 282, – Bairro Rosário, município de Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente André Marcos Nascimento, portador do CPF nº ***.844.***-** e carteira de identidade nº M-*.735.*** SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, alterada pela lei nº 8.269 de 14 de junho de 2022, Decreto 4.515 de 26 de setembro de 2018, que delega competência para expedir atestado de funcionamento, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, consoante ao processo administrativo nº **5.092/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:



Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





GOVERNO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho nos itens:

→ Item 6: O valor do Plano de Trabalho passa a ser de R\$ 186.983,25 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

→ Item 6.1.5 Equipamentos/Materiais permanentes e obras sofre as seguintes alterações:

O Valor total passa a ser R\$ 186.983,25 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Os materiais sofrem os seguintes acréscimos:

- 01 Lavadora Automática;
- 01 Lavadora Semi-Automática;
- 01 PABX;
- 01 Placa 08RA P;
- 01 Placa 16MG;
- 03 Aparelho Grandstream GPX 2601
- 05 Licenças Ramal IP
- 10 Licenças Tronco IP
- 04 Telefones;
- 03 Mesas de Escritório;
- 02 Mesas Cabine;
- 03 Cadeiras Giratórias; e
- 06 Cadeiras Fixas.

Fica retificado a quantidade dos itens:

- Computador All In One que passará de 10 unidades para 5 unidades; e
- Nobreak, que passará de 10 unidades para 5 unidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até **28/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).



Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

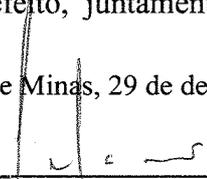
GOVERNO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

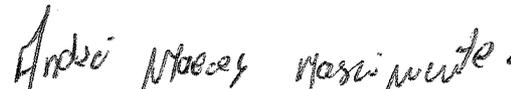
Patos de Minas, 29 de dezembro de 2022



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luis Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO ANJOS DA VIDA - AADV

André Marcos Nascimento

Presidente

Testemunhas



Nome:

Nome:

Matrícula: 33445



Nome:

Nome:

Matrícula: 33286


Fabiana de Sant'anna Miranda Eguchi
Procuradora do Município
Matrícula: 30897

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**Expediente**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 09 de janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Antônio Cesar Amorim de Matos	652.054.136-20	4959/00001/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/01/23
Data de desafixação: 25/01/23

Secretaria Municipal de Governo**Expediente**

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 01/2023, Adotante: Fundação Educacional de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: Parque Municipal do Mocambo – sendo a área adotada de aproximadamente 111.424,91 m², localizada na parte superior do parque, compreendida pela área dos quiosques e trilhas da mata, áreas de inscrições cadastrais 02.069.0287.000.000, 02.034.0151.000.000, no Bairro Jardim Paraíso e área não cadastrada, localizada no Bairro Jardim Califórnia, Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2028. Patos de Minas, 19 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Rescisão ao Termo de Responsabilidade de Adoção 21/2022, Parte: Fernanda Costa Fernandes. Assinatura: 13/01/2023. Patos de Minas, 19 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Associativo nº 01/2022, Adotante: Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba, Objeto: Prorrogação da vigência do termo até 28/02/2023, Assinatura: 28/12/2022. Patos de Minas, 19 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2022, Adotante: Associação Anjos da Vida - AADV, Objeto: Alteração do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência do termo até 28/02/2023, Assinatura: 29/12/2022. Patos de Minas, 19 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.


Secretaria Municipal de Saúde**Expediente**

CONVOCAÇÃO - O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 009/2021, convoca para o cargo de TNSI/ASSISTENTE SOCIAL, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 06/08/2021 o (a) candidato (a): RAQUEL ROSA DE OLIVEIRA – classificada (a) em 06º lugar na lista geral.

Patos de Minas, 20 de janeiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023- PROCESSO Nº005/2023. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa Casa e Coisa Ltda para a aquisição de carrinho para transporte de cilindro de oxigênio em cumprimento ao mandado judicial 5016898-15.2022.8.13.0480 em favor de Raul de Freitas Ribeiro com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. Patos de Minas 18 de Janeiro de 2023. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.